



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.120.962/0001-38, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/n, Centro, Barra de Guabiraba-PE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Diogo Carlos de Lima Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 098.194.314-41, residente e domiciliado na Rua Laurentino Santos, nº 105, Centro, Barra de Guabiraba-PE, conformidade com o art.1º, §1º, XXIX, da Portaria Interministerial nº 424, de 30.12.2016, **DECLARO**, para fins de formalização de convênio com a Fundação Nacional de Saúde-Funasa, que possui experiência nas atividades referentes à matéria relacionada ao convênio, bem como que possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas, observadas as condições previstas no convênio e no Plano de Trabalho.

Por ser verdadeira a informação prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica:

*“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”*

Barra de Guabiraba-PE, 01 de dezembro de 2021.

**Diogo Carlos de Lima Silva**  
Prefeito